



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL N° 193

Brasília, terça-feira, 18 de outubro de 2016

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Juarezão

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Joe Valle Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante	Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Joe Valle	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino	Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Joe Valle Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso	Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Joe Valle	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Chico Leite Rafael Prudente Ricardo Vale Joe Valle	Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Robério Negreiros Wasny de Roure

atualizado em 19/09/2016

Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões	10
Mesa Diretora	22
Atos Administrativos	24
Demonstrativos	25
Sindical	26

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação de imóveis que menciona ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPrev.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei Complementar, os quais passam à categoria de bem dominial.

Art. 2º Os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei Complementar devem ser incorporados ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPrev, em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar nº 899, de 30 de setembro de 2015.

§ 1º A incorporação dos imóveis desafetados deve ser feita nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, das demais disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das disposições constantes desta Lei Complementar.

§ 2º A incorporação autorizada deve ser precedida de avaliação dos imóveis desafetados por meio de laudo específico elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cuja validade é de 12 meses, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 3º A incorporação autorizada deve ser, ainda, precedida de segunda avaliação dos imóveis desafetados, em conformidade com o disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 899, de 2015.

§ 4º Na hipótese de haver considerável diferença entre as duas avaliações, uma terceira avaliação deve ser realizada por empresa independente.

§ 5º As despesas com a lavratura de Escritura Pública e posterior registro junto ao cartório de registro de imóveis competente são de responsabilidade do Distrito Federal.

§ 6º Após as incorporações dos imóveis de que trata o § 1º, deve ser realizado acerto de contas entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e o Distrito Federal, com a finalidade de verificar se o patrimônio do DFPrev foi integralmente recomposto.

§ 7º Em caso de saldo a favor do DFPrev, o Poder Executivo deve promover a complementação da recomposição na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 899, de 2015, mediante envio de nova proposta legislativa no prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º Em caso de saldo a favor do tesouro distrital, o Distrito Federal deve ser ressarcido pelo DFPrev até o montante que exceder ao valor previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 899, de 2015.

§ 9º Após a incorporação dos bens imóveis constantes do Anexo Único ao seu patrimônio, o IPREV/DF pode aliená-los ou explorá-los economicamente, com observância da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 769, de 2008, da Lei federal nº 8.666, de 1993, e das demais normas atinentes aos bens públicos.

Art. 3º A organização e o funcionamento da unidade gestora, bem como a conservação e a manutenção dos imóveis incorporados por força desta Lei Complementar, são de responsabilidade técnica, operacional e financeira do IPREV/DF, conforme deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, respeitados os limites e as normas estabelecidas na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Até que sejam ultimadas as providências de transferência dos imóveis mencionados nesta Lei Complementar no cartório competente, fica o Distrito Federal responsável pela manutenção e pela guarda dos referidos bens, incluindo eventuais obrigações financeiras decorrentes da titularidade.

Art. 4º O Poder Executivo deve apresentar eventuais projetos de mudança de destinação necessários para melhorar a adequação dos imóveis constantes do Anexo Único à sua nova natureza econômica, respeitada a legislação e os padrões urbanísticos em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração da destinação urbanística e econômica dos imóveis objeto desta Lei Complementar, fica o Distrito Federal obrigado a ressarcir ao IPREV/DF qualquer diminuição, ainda que parcial, do valor de mercado dos imóveis ora transferidos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016.

ANEXO ÚNICO

ITEM	IMÓVEL	ÁREA (M2)	MATRÍCULA / RGI
1	SHI/N TRECHO 04-QI LT D	13.200,00	068.671-9
2	SHI/N TRECHO 13 QL-13 LT B	93.071,71	245.414-9
3	SMAS TRECHO 03 LT 09-B	46.772,59	808.024-0
4	SHRF II QUADRA CENTRAL 01 AE-01 LT 01	25.715,11	803.157-6
5	SAMAMBAIA QN 319 A ESP 01	11.320,00	458.573-9
6	SAMAMBAIA QS 401 A ESP 01	12.000,00	076.375-6

7	SIA QD 04 LT 1000	1.500,00	067.475-3
8	SIA QD 04 LT 1010	1.500,00	067.474-5
9	SIA QD 04 LT 1020	1.500,00	067.476-1
10	SIA QD 04 LT 1030	1.500,00	022. 015-9
11	SIA QD 04 LT 1040	1.500,00	110.233-8
12	SIA QD 04 LT 1050	1.500,00	110.234-6
13	SIA QD 04 LT 1060	1.500,00	110.235-4
14	SH/SUL, Qd 2, Blocos I e J, 2º Subsolo – Bonaparte Hotel Residence (52 vagas de Garagem)	320,00 (0,025832 FI)	96.891 1º OF
15	SGO, Qd.04, AE, Lt 11- Posto de Combustível	3.600,00	11.175 2º OF
16	SIA trecho 01, Lotes 460, 470, 480 e 490	8.000,00	29.450 1º OF
17	Qd. 14, Conj. A/9, Lt. 12- Sobradinho	360,00	2.350 3º OF
18	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 203	301,95 (0,0348 F.I.)	147.105 1º OF
19	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 204	301,95 (0,0348 F.I.)	147.106 1º OF
20	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 301	301,95 (0,0348 F.I.)	147.107 1º OF
21	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 303	301,95 (0,0348 F.I.)	147.109 1º OF
22	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 403	301,95 (0,0348 F.I.)	147.113 1º OF
23	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 404	301,95 (0,0348 F.I.)	147.114 1º OF
24	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 501	301,95 (0,0348 F.I.)	147.115 1º OF
25	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 502	301,95	147.116 1º OF

		(0,0348 F.I.)	
26	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 503	301,95 (0,0348 F.I.)	147.117 1º OF
27	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 504	301,95 (0,0348 F.I.)	147.118 1º OF
28	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 603	301,95 (0,0348 F.I.)	147.121 1º OF
29	SQS 215, Bl. "E" Aptº 202	146,65 (0,0207 F.I.)	142.831 1º OF
30	SQS 215, Bl. "E" Aptº 403	146,65 (0,0207 F.I.)	142.837 1º OF
31	SQS 215, Bl. "E" Aptº 107	146,65 (0,0207 F.I.)	121.388 1º OF
32	SQS 315, Bl. C, Aptº 604	142,68 (0,027778 F.I.)	142.772 1º OF
33	SQS 403, Bl. O, Aptº 102	82,55 (1/18 FI)	143.438 1º OF
34	SQS 315, Bl. G, Apt 601/602	242,52 (0,0468251 F.I.)	9.391 1º OF (2)
35	SQS 315, Bl. G Apt 607/608 (TEI 87/78A)	242,52 (0,0468251 F.I.)	9.391 1º OF
36	SHIS QL 03/08, Lt 05(atual QL 10, Conj. 08, Casa 5)	800,00	44.640 1º OF

PROJETO DE LEI Nº 1.112, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a cessão de uso de bens públicos imóveis do Distrito Federal e de suas entidades da administração indireta.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Distrito Federal e suas entidades da administração indireta podem ceder o uso de bens públicos imóveis, de forma gratuita ou onerosa, por tempo determinado ou indeterminado, a órgãos e entidades públicos e a entidades privadas.

§1º A cessão de bens públicos a entidades privadas deve ser precedida de:

I – avaliação do bem;

II – justificativa de gratuidade, quando for o caso;

III – licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade.

§2º Considera-se causa de inexigibilidade de licitação a cessão de uso para entidade registrada como bem cultural imaterial do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.977, de 29 de março de 2007, e do Decreto nº 28.520, de 7 de dezembro de 2007.

Art. 2º É permitida a cessão de uso de imóveis de que trata o art. 1º a:

I – entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de cunho assistencial, religioso, cultural e recreativo, desde que o imóvel seja utilizado, exclusivamente, para atender aos objetivos estatutários das entidades;

II – entidades registradas como bem cultural imaterial do Distrito Federal;

III – entidades privadas que desenvolvam atividades lucrativas, desde que haja interesse público, por meio de ato oneroso e por tempo determinado.

Parágrafo único. O tempo determinado da cessão de uso às entidades de que trata este artigo deve ser proporcional ao período de desempenho dos objetivos determinados em estatuto.

Art. 3º A cessão de uso é formalizada mediante termo de uso, no qual constem as condições estabelecidas, inclusive a finalidade da sua realização.

Art. 4º É nula a cessão de uso a que for dada destinação diversa daquela prevista no termo de uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.252, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a doar imóveis que menciona ao Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP autorizada a doar ao Distrito Federal os imóveis de sua propriedade indicados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A doação autorizada deve ser precedida de prévia avaliação dos imóveis, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º O Distrito Federal deve proceder à incorporação imediata dos imóveis doados constantes desta Lei ao patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 899, de 30 de setembro de 2015.

§ 1º A incorporação deve ser precedida de segunda avaliação dos imóveis, em conformidade com o disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 899, de 2015.

§ 2º Na hipótese de haver considerável diferença entre as duas avaliações, uma terceira avaliação deve ser realizada por empresa independente.

§ 3º As despesas com a lavratura de Escritura Pública e posterior registro junto ao cartório de registro de imóveis competente são de responsabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à TERRACAP a responsabilidade pela manutenção e pela vigilância dos bens descritos no Anexo I desta Lei até que sejam ultimadas as providências de transferência desses imóveis ao IPREV/DF no cartório competente.

Art. 4º Compete à TERRACAP prestar assessoria técnica ao IPREV /DF relativa à gestão, à alienação, à obtenção de licenças e ao desenvolvimento de planos de negócios dos bens ora transferidos e de outros ativos imobiliários do IPREV/DF, sem prejuízo de contratação específica por parte do IPREV/DF.

Art. 5º O Poder Executivo deve apresentar eventuais projetos de mudança de destinação necessários para melhorar a adequação dos imóveis constantes do Anexo I à sua nova natureza econômica, respeitada a legislação e os padrões urbanísticos em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração da destinação urbanística e econômica dos imóveis objeto desta Lei, fica o Distrito Federal obrigado a ressarcir ao IPREV/DF qualquer diminuição, ainda que parcial, do valor de mercado dos imóveis ora transferidos.

Art. 6º Fica a TERRACAP autorizada a doar os imóveis descritos no Anexo II, correspondentes a 74 lotes no Setor Norte do Gama, para implantação definitiva do

Parque Urbano e Vivencial do Gama, localizado na Área Especial, Quadras 3, 4 e 5, do Setor Norte da Região Administrativa do Gama – RA II.

Art. 7º Enquanto o IPREV/DF não possuir corpo funcional concursado, advocacia e receita próprias, esta última viabilizada por taxa de administração, são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a guarda e a manutenção dos imóveis transferidos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016.

ANEXO I

ITEM	IMÓVEL	ÁREA (M ²)	MATRÍCULA (REGISTRO DE IMÓVEIS)
1	GLEBA 04, POLO JK, FAZENDA SAIA VELHA – SANTA MARIA	155.1093ha	42.890 5º CRI-DF
2	GLEBA 11, POLO JK, FAZENDA SAIA VELHA – SANTA MARIA	122.7480ha	42.897 5º CRI-DF
3	GLEBA 1 – SETOR HABITACIONAL JOQUEI CLUBE	8,3431ha	42.906
4	ÁGUAS CLARAS – RUA BABAÇU, LOTE 01	4.724,77	141.123
5	CLNW 06/07, LOTE H – NOROESTE	900,00	131.363
6	CLNW 06/07, LOTE I – NOROESTE	900,00	131.364
7	CLNW 06/07, LOTE J – NOROESTE	900,00	131.365
8	CLNW 06/07, LOTE K – NOROESTE	750,00	131.366

ANEXO II

ITEM	IMÓVEL	ÁREA (M ²)	MATRÍCULA REGISTRO DE IMÓVEIS
1	NORTE EQ 3/4 , A ESP. GAMA	32.321,03	28507
2	NORTE QE 03, A ESP. 05 – GAMA	4.881,25	28511
3	NORTE QD 03 CONJ A LT 01 – GAMA	2.500,00	326
4	NORTE QD 03 CONJ A LT 02 – GAMA	2.500,00	327
5	NORTE QD 03 CONJ A LT 03 – GAMA	2.500,00	328
6	NORTE QD 03 CONJ A LT 04 – GAMA	2.500,00	329
7	NORTE QD 03 CONJ A LT 05 – GAMA	2.500,00	330
8	NORTE QD 03 CONJ A LT 06 – GAMA	2.500,00	331
9	NORTE QD 03 CONJ A LT 07 – GAMA	2.500,00	332
10	NORTE QD 03 CONJ A LT 08 – GAMA	2.500,00	333
11	NORTE QD 03 CONJ B LT 01 – GAMA	2.500,00	334
12	NORTE QD 03 CONJ B LT 02 – GAMA	2.500,00	335

13	NORTE QD 03 CONJ B LT 03 – GAMA	2.500,00	336
14	NORTE QD 03 CONJ B LT 04 – GAMA	2.500,00	337
15	NORTE QD 03 CONJ B LT 05 – GAMA	2.500,00	338
16	NORTE QD 03 CONJ B LT 06 – GAMA	2.500,00	339
17	NORTE QD 03 CONJ B LT 07 – GAMA	2.500,00	340
18	NORTE QD 03 CONJ B LT 08 – GAMA	2.500,00	341
19	NORTE QD 03 CONJ C LT 01 – GAMA	2.500,00	342
20	NORTE QD 03 CONJ C LT 02 – GAMA	2.500,00	343
21	NORTE QD 03 CONJ C LT 03 – GAMA	2.500,00	344
22	NORTE QD 03 CONJ C LT 04 – GAMA	2.500,00	345
23	NORTE QD 03 CONJ C LT 05 – GAMA	2.500,00	346
24	NORTE QD 03 CONJ C LT 06 – GAMA	2.500,00	347
25	NORTE QD 03 CONJ C LT 07 – GAMA	2.500,00	348
26	NORTE QD 03 CONJ C LT 08 – GAMA	2.500,00	349
27	NORTE EQ 4/5 A ESPE – GAMA	27.025,00	28508
28	NORTE QD 04 CONJ A LT 01 – GAMA	2.500,00	350
29	NORTE QD 04 CONJ A LT 03 – GAMA	2.500,00	351
30	NORTE QD 04 CONJ A LT 05 – GAMA	2.500,00	352
31	NORTE QD 04 CONJ A LT 07 – GAMA	2.500,00	353
32	NORTE QD 04 CONJ B LT 01 – GAMA	2.500,00	354
33	NORTE QD 04 CONJ B LT 02 – GAMA	2.500,00	355
34	NORTE QD 04 CONJ B LT 03 – GAMA	2.500,00	356
35	NORTE QD 04 CONJ B LT 04 – GAMA	2.500,00	357
36	NORTE QD 04 CONJ B LT 05 – GAMA	2.500,00	358
37	NORTE QD 04 CONJ B LT 06 – GAMA	2.500,00	359
38	NORTE QD 04 CONJ B LT 07 – GAMA	2.500,00	360
39	NORTE QD 04 CONJ B LT 08 – GAMA	2.500,00	361
40	NORTE QD 04 CONJ B LT 09 – GAMA	2.500,00	362
41	NORTE QD 04 CONJ B LT 10 – GAMA	2.500,00	363
42	NORTE QD 04 CONJ B LT 11 – GAMA	2.500,00	364
43	NORTE QD 04 CONJ B LT 12 – GAMA	2.500,00	365
44	NORTE QD 04 CONJ C LT 01 – GAMA	2.500,00	366
45	NORTE QD 04 CONJ C LT 02 – GAMA	2.500,00	367
46	NORTE QD 04 CONJ C LT 03 – GAMA	2.500,00	368
47	NORTE QD 04 CONJ C LT 04 – GAMA	2.500,00	369
48	NORTE QD 04 CONJ C LT 05 – GAMA	2.500,00	370
49	NORTE QD 04 CONJ C LT 06 – GAMA	2.500,00	371
50	NORTE QD 04 CONJ C LT 07 – GAMA	2.500,00	372
51	NORTE QD 04 CONJ C LT 08 – GAMA	2.500,00	373
52	NORTE QD 04 CONJ C LT 10 – GAMA	2.500,00	374
53	NORTE QD 04 CONJ C LT 12 – GAMA	2.500,00	375
54	NORTE QD 04 CONJ D LT 01 – GAMA	2.500,00	376
55	NORTE QD 04 CONJ D LT 02 – GAMA	2.500,00	377
56	NORTE QD 04 CONJ D LT 03 – GAMA	2.500,00	378
57	NORTE QD 04 CONJ D LT 04 – GAMA	2.500,00	379
58	NORTE QD 04 CONJ D LT 05 – GAMA	2.500,00	380

59	NORTE QD 04 CONJ D LT 06 – GAMA	2.500,00	381
60	NORTE QD 04 CONJ D LT 07 – GAMA	2.500,00	382
61	NORTE QD 04 CONJ D LT 08 – GAMA	2.500,00	383
62	NORTE QD 05 A ESP 08 – GAMA	32.000,00	28505
63	NORTE QD 05 CONJ A LT 01 – GAMA	2.500,00	384
64	NORTE QD 05 CONJ A LT 02 – GAMA	2.500,00	385
65	NORTE QD 05 CONJ A LT 03 – GAMA	2.500,00	386
66	NORTE QD 05 CONJ A LT 04 – GAMA	2.500,00	387
67	NORTE QD 05 CONJ A LT 05 – GAMA	2.500,00	388
68	NORTE QD 05 CONJ A LT 06 – GAMA	2.500,00	389
69	NORTE QD 05 CONJ A LT 07 – GAMA	2.500,00	390
70	NORTE QD 05 CONJ A LT 08 – GAMA	2.500,00	391
71	NORTE QD 05 CONJ B LT 01 – GAMA	2.500,00	392
72	NORTE QD 05 CONJ B LT 03 – GAMA	2.500,00	393
73	NORTE QD 05 CONJ B LT 05 – GAMA	2.500,00	394
74	NORTE QD 05 CONJ B LT 07 – GAMA	2.500,00	395

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 36/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO LEITE, que altera a Lei nº 2.105, de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, para estabelecer a obrigatoriedade de informações preventivas de acidentes de trabalho e de infrações urbanísticas em obras.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 85/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que dispõe sobre o fornecimento de protetor solar pelas empresas Públicas e Privadas aos seus funcionários no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 397/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, *que altera e acrescenta dispositivos a Lei 4.423, de 10 de novembro de 2009, que institui a obrigatoriedade da instalação de estacionamento de bicicletas em locais que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/16

Último Dia: 18/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 408/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, *que institui o dia distrital da Língua Brasileira de Sinais – Libras e sua comemoração.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 490/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, *que institui no âmbito do Distrito Federal o mês "Maio Amarelo" dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1005/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, *que dispõe sobre a contagem do prazo para sanar vício de produtos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/10/16

Último Dia: 01/11/16

- **PROJETO DE LEI nº 1026/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, *que altera a Lei nº 5.294 de 13 de fevereiro de 2014 que Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 181/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Cláudio Costa, pela relevante contribuição no progresso de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Giovanni Lima.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 124/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco de Paula Lima Junior.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 163/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Nogueira Gomes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 166/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Samuel Cássio Ferreira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 171/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede, post mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Professor Felipe Tiago Gomes.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 172/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Isabel Caetano dos Reis.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 195/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO e RAIMUNDO RIBEIRO, que *susta o Decreto Executivo nº 37.692, de 06 de outubro de 2016, que Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas em caso de greves, paralisações, má prestação ou retardamento na prestação de atividade ou serviços no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, vez que o Poder Executivo exorbitou das suas competências regulamentares, vez que sequer existe lei sobre direito de greve no âmbito do Distrito Federal, frente a competência privativa do União.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/10/16****Último Dia: 28/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 196/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE e OUTROS, que *susta os efeitos o Decreto nº 37.692 de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas em caso de greves, paralisações, má prestação ou retardamento na prestação de atividades ou serviços no âmbito da Administração Pública direta e das autarquias e fundações do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/10/16****Último Dia: 28/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 200/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE e OUTROS, que *susta os efeitos da Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2016, da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, que estabelece a tarifa de contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/10/16****Último Dia: 28/10/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 201/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE e OUTROS, que *susta a decisão proferida no Processo nº 220.001.620/2016, pelo Secretário de Estado da Casa civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que autoriza o afastamento do Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, para participar, na cidade americana de Las Vegas, dos eventos Red Bull Air Race e da feira Mex America 2016.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1032/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *define o conceito e disciplina os meios de comprovação de deficiência no âmbito das políticas públicas distritais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 664/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *proíbe os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, e as demais entidades controladas pelo Distrito Federal, de, quando constatada inadimplência em qualquer um deles, nomear servidores para ocupar cargos em comissão e função de confiança, e contratar e realizar licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e publicidade.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 759/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *estabelece garantias aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos casos de atraso da remuneração e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 828/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de o ordenador de despesas e integrantes de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros de equipe de apoio submeter-se a curso de qualificação profissional antes de ser nomeado para desempenhar a função.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 892/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *altera a Lei nº 2.536, de 22 de março de 2000, que determina o uso do alfabeto braile nas placas informativas em edificações públicas e privadas, nos pontos de ônibus e estações do metrô e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/10/16****Último Dia: 28/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 893/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre a divulgação da movimentação financeira dos concursos públicos realizados por órgãos da administração pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 894/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores sociais da criança e do adolescente pelo Poder Público, com vistas à proteção integral à infância e adolescência, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1000/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *altera a Lei Distrital nº 4.949 de 2012, que 'Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1075/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *altera a Lei nº 4.464, de 15 de janeiro de 2010 que, Dispõe sobre a criação da Carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1175/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a transformação da Arena Sintética da QS 310 da Samambaia em um complexo esportivo.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1202/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui diretrizes para a Política da Desburocratização no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1278/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a emissão da guia de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/10/16****Último Dia: 21/10/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 48/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/10/16****Último Dia: 28/10/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 57/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que 'Dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/10/16****Último Dia: 26/10/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 60/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/10/16

Último Dia: 27/10/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 197/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. André Luiz Zamuner.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 198/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE e OUTROS, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Madalena Torres.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 199/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE e OUTROS, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cezar Brito.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1797/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a comercialização e utilização de artefatos pirotécnicos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/10/16

Último Dia: 19/10/16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1279/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal O "Campeonato Internacional de Voo Livre."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/10/16

Último Dia: 24/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1280/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Mamografia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/10/16

Último Dia: 24/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1283/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *inclui o Encontro B. Boys e B. Girls do Distrito Federal e Entorno no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1286/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado em reanimação neonatal e o treinamento periódico para todos os profissionais de saúde que atuem em ambiente de 'sala de parto', no serviço público de saúde ou na rede suplementar de saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1289/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a inclusão da encenação teatral "Paixão de Cristo Negro" encenada na cidade de Samambaia, como evento oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 906/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre autorização de uso, de espaço público, situado dentro dos Complexos Esportivos do Distrito Federal, destinados à instalação de infraestrutura administrativa por Entidades Federativas e Confederativas Desportivas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/10/16

Último Dia: 26/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1285/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre transparência do volume de água para o Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/16

Último Dia: 28/10/16

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 30/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE e OUTROS, que *acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que integra a Resolução nº 218, de 22 de julho de 2005, que consolida o texto do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, com o objetivo de definir os conceitos de autoria e apoio de proposições.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/10/16

Último Dia: 24/10/16

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Assuntos Fundiários

COMUNICADO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que seria realizada em 19 de outubro de 2016, quarta-feira, às 14h.

Brasília, 17 de outubro de 2016.


Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Comissão de Segurança

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Robério Negreiros, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 18/10/2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO BISPO RENATO	DEPUTADO JOE VALLE	DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
XXXXXXXX	PL nº 925/2016	Xxxxxx	XXXXXXXX

Brasília, 14 de outubro de 2016.


MARILAINE ALVES DE ASSIS
Secretária da Comissão
Mat. 19.670

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Robério Negreiros, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram redesignadas aos deputados, conforme quadro abaixo, para proferir parecer no prazo regimental de dez dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 18/10/2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO BISPO RENATO	DEPUTADO JOE VALLE	DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
XXXXXX	XXXXXXXX	PL nº 1378/2013	PL Nº 1122/2012

Brasília, 14 de outubro de 2016.


MARILAINE ALVES DE ASSIS
Secretária da Comissão
Mat. 19.670

Comissões Especiais

ATO DO PRESIDENTE Nº 03 , DE 2016.

Designa Secretário da Comissão Especial criada pelo Ato da Presidente nº 427 de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, criada pelo Ato da Presidente nº 427/2015, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Secretário da Comissão Especial de Emendas a Lei orgânica, criada pelo Ato nº 427/2015, o servidor **ROZENDO FERREIRA PINTO**, matrícula nº 11583, lotado na Comissão de Segurança, sem prejuízo de suas atuais funções.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2016.

Deputado Robério Negreiros
PRESIDENTE - CEPELO

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30, de 2012 e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 70/2016- SINDICAL, de 11 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do *foyer* do plenário da CLDF para apresentação do Coral Allegro, do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDICAL, no dia 27 de outubro de 2016, das 14h às 16h, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
 Secretário-Geral/Presidência


ITAMAR PINHEIRO LIMA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


LEILA BARRETO ORNELAS
 Secretária-Executiva/Primeira Secretária


JEAN DUARTE DE CARVALHO
 Secretário Executivo/Segunda Secretária


SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA
 Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 278, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 56/2000 e nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e arquivar o Requerimento nº 1695/2016, de iniciativa do Deputado Reginaldo Veras que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 847/2016, 854/2016, 889/2016, 908/2016 e 1024/2016, nos termos do artigo 154, do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
 Secretário-Geral/Presidência


ITAMAR PINHEIRO LIMA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


LEILA BARRETO ORNELAS
 Secretária Executiva/Primeira Secretária


JEAN DUARTE DE CARVALHO
 Secretário Executivo/Segunda Secretária


SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA
 Secretário Executivo/Terceira Secretária

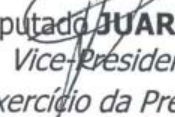
Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 385 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 17 a 18 de outubro de 2016, **MARCOS VINICIUS GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 18.976, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 17 de outubro de 2016.


Deputado **JUAZEÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 386 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

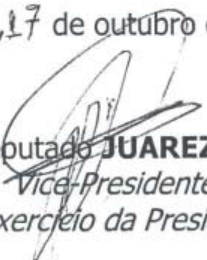
1- EXONERAR, a pedido, a partir de 14/10/2016, **WILLIAMAR JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 20.712, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Bloco Juntos por Brasília. (LP).

2- EXONERAR **DEMOSTENES FELIX RODRIGUES**, matrícula nº 21.090, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Júlio César, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido gabinete. (LP).

3- EXONERAR **MATHEUS DE MELO RABELO**, matrícula nº 21.072, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, no referido Bloco. (LP).

4- NOMEAR **ROBSON FIGUEIREDO CUNHA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

Brasília, 17 de outubro de 2016.


Deputado **JUAZEÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Demonstrativos

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS (Art. 9º, § 5º, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

Redação dada pelo AMD 49, de 2012
AGOSTO DE 2016

Atualizado em 17/10/2016

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO			COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	GLOSA	TOTAL () R\$
	IMÓVEL	MAQUINA E EQUIPAMENTO	MAQUINA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS							
AGACIEL MAIA*										R\$ 10.000,00
BISPO RENATO ANDRADE										
CELINA LEÃO*										
CHICO LEITE*	6.888,14			657,30		7.000,00	8.820,00			R\$ 23.365,44
CRISTIANO ARAÚJO				2.335,02	8.000,00	8.650,00				R\$ 23.785,02
CLAUDIO ABRANTES	1.238,58			2.413,99	5.500,00	3.586,00	2.240,00			R\$ 19.478,57
ROOSEVELT VILELA				311,97	6.206,67		10.635,14			R\$ 17.153,78
JUAREZÃO	1.271,58			3.132,00		500,00	10.250,00			R\$ 21.633,58
JULIO CÉSAR						450,00				R\$ 3.950,00
LILIANE RORIZ						6.000,00	2.000,00			R\$ 8.000,00
LIRA		2.500,00		1.187,10			13.922,77			R\$ 21.109,87
LUZIA DE PAULA				2.044,96	8.000,00					R\$ 13.244,96
PROF. ISRAEL BATISTA				1.157,30		400,00				R\$ 1.557,30
PROF. REGINALDO VERAS*										
RAFAEL PRUDENTE				1.251,29		5.830,00				R\$ 11.581,29
RAIMUNDO RIBEIRO*										
RICARDO VALE				1.084,01	6.000,00	3.000,00				R\$ 14.084,01
ROBÉRIO NEGREIROS	3.379,76		381,99	3.063,72		4.300,00	250,00			R\$ 19.025,47
RODRIGO DELMASSO	2.889,53	1.120,00	70,00	1.863,47			11.000,00			R\$ 20.743,00
SANDRA FARAJ				2.997,16			11.980,00			R\$ 19.377,16
TELMAR RUFINO				451,43						R\$ 4.951,43
WASNY DE ROURE				2.647,89		10.500,00	11.440,00			R\$ 28.307,89
WELLINGTON LUIZ				820,81		4.500,00	5.300,00			R\$ 14.520,81

(*) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 26.322,25, conforme Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012). * Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (17/10/2016) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias dos Deputados: Agaciel Maia, Celina Leão, Chico Leite, Prof. Reginaldo Veras e Raimundo Ribeiro.

** Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações.

Fonte: Memorandos nº 87/2016 - DOFC e Memo. nº 92/2016 - DOFC

Sindical

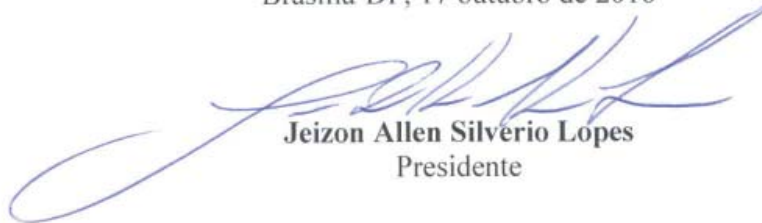


SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no artigo 22, inciso I, convoca todos seus filiados quites com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2016, no auditório da CLDF, Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com primeira e única convocação às 12h, para deliberar sobre a seguinte pauta: Análise e aprovação do orçamento para o exercício de 2017 e das normas orçamentárias complementares.








Brasília-DF, 17 outubro de 2016



Jeizon Allen Silvério Lopes
Presidente

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br